LEI MUNICIPAL Nº 1.749/2019
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), e dá outras providências".

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor limite de R$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), no Orçamento Anual vigente, incluindo-se a dotação orçamentária seguinte:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.02	SAAE – INVESTIMENTO	
03.02.01	SAAE – INVESTIMENTO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0114	Distribuição de Água	
17.512.0114.1054	AQUIS EQUIP MART PERMAN. P/HIDROM SAAE	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**18.700,00**
Fonte de Recurso	**1.92.00 – Alienação de Bens**	**18.700,00**

Art. 2º. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso de Alienação de Bens.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, 13 de novembro de 2019.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício
de Manhumirim - MG